



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Porto de Moz (PA), 12 de maio de 2017.

Ref. Proc. Licitatório Nº 010/2017-PMPM
Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP - Menor Preço Por Lote

Senhor Pregoeiro.

- 1- Trata-se de Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP- Menor Preço Por Lote, para contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para fornecimento de material de consumo (Óleo Lubrificantes, Graxa, Filtros, etc...) para atender necessidades da Prefeitura de Porto de Moz, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017-PMPM, onde compareceu 01 (uma) empresa, que apresentou Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, e procedida a abertura dos envelopes, constatou-se que a empresa R. F. DUARTE COMÉRCIO – ME – CNPJ: 20.008.319/0001-70, ofertou o valor total de **R\$ 2.309.045,00** (Dois Milhões, Trezentos e Nove Mil, Quarenta e Cinco Reais) para os LOTES: 01 e 02 do objeto licitado, sendo que a empresa renunciou tacitamente o direito de recurso administrativo.

Analizando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a divulgação de edital e número regular de licitante.

A empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital e a proposta vencedora foi a de menor preço.

Todos os atos realizados observaram a Lei 8.666/93.

Pelo exposto, somos pela homologação do processo licitatório, com a assinatura do Contrato e sua posterior execução.

José Orlando Silva Alencar
OAB-Pa nº 8945
Assessor Jurídico